



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sexta-feira, 13 de novembro de 2015 - Nº 213

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 213 DE 13/11/2015

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 42.336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cria o Colar do Mérito Correicional da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, aprova o seu regulamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e XXVIII art. 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Colar do Mérito Correicional da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º Ficam aprovados o Regulamento pertinente à confecção, concessão, entrega, uso e o modelo gráfico do Colar do Mérito Correicional, constantes dos Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO I

REGULAMENTO PARA CONFEÇÃO, CONCESSÃO ENTREGA E USO DO COLAR DO MÉRITO CORREICIONAL DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

Art. 1º As medidas administrativas concernentes à confecção, à concessão, à entrega e uso do Colar do Mérito Correicional da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (SDS) serão disciplinadas por este Regulamento, consoante dispositivos doravante delineados.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DA COMISSÃO DE MÉRITO

Art. 2º O Colar do Mérito Correicional tem por finalidade agraciar personalidades, civis e militares, nacionais e estrangeiras, instituições públicas e privadas, pela participação ou notória colaboração com as atividades desenvolvidas por esta Casa

Correcional, bem assim reconhecer o mérito e os relevantes serviços prestados pelos integrantes e ex-integrantes da Corregedoria Geral da SDS.

Art. 3º A concessão do Colar será da competência do Governador do Estado, mediante proposta da Comissão de Mérito, incumbida de apreciar o mérito de cada nome proposto.

Art. 4º A Comissão de Mérito será constituída pelos seguintes membros:

I - Corregedor Geral da SDS, que a presidirá;

II - Corregedor Adjunto da SDS;

III - Corregedores Auxiliares da SDS; e

IV - Secretário, nomeado pelo Corregedor Geral da SDS.

Parágrafo único. O Secretário nomeado será o responsável dos trabalhos da Comissão de Mérito, notadamente, pelo livro de registros dos agraciados, pelo arquivo, pelas atas de reunião e demais assuntos correlatos.

Art. 5º A concessão do Colar do Mérito Correicional será feita por meio de Ato do Poder Executivo, cabendo à Corregedoria Geral da SDS, a expedição do respectivo certificado.

CAPÍTULO II DAS INSÍGNIAS

Art. 6º O Colar:

I - VENERA – O Colar será confeccionado em metal dourado de liga especial, composta por uma coroa de louros circundando sua margem, sobreposta a uma espada templária com os dizeres: Colar do Mérito Correicional SDS PE, ao centro o ícone do mapa de Pernambuco sob a balança representando a Justiça e, em sua parte central superior, o brasão das armas do Estado; no verso, o brasão do Estado ao centro; e acima, circundando a margem superior a frase *VERITATE ET JUSTITIA* verdade e justiça em latim, com limites de limites de 50 mm de altura e 20 mm de espessura, sendo guardadas em alto relevo de no máximo 10 mm de espessura todas as suas gravuras, dizeres e detalhes peculiares inclusive o símbolo em mote, tal como a coroa de louros, o punho e a ponta da espada, conforme Anexos II e III;

II - FITA: confeccionada em gorgorão de seda chamalotada, de 40 mm de largura e 75 cm de comprimento, será dividida longitudinalmente em cinco faixas, sendo as duas das extremidades na cor azul com 5 mm e duas na cor “amarelo ouro” com 5 mm e uma azul central com 20 mm, cores que evocam elementos característicos de identificação de instituições correcionais, bem como faz uma referencia axiológica da imperiosa missão de correição, conforme Anexo III;

III - BARRETA: terá a mesma largura e cores da fita, com um passador de metal dourado, de formato retangular, com 35 mm de largura e 10 mm de altura, composto com as mesmas cinco faixas, sendo as duas das extremidades na cor azul com 7 mm e a do centro também na cor azul, com 11 mm cada, e as duas intermediárias na cor “amarelo ouro”, com 5 mm cada. No centro, em metal dourado, repousará a réplica do brasão da Corregedoria Geral da SDS, conforme Anexo II;

IV - ROSETA: com 11 mm que será revestida com fita em gorgorão de seda ou equivalente nas cores da fita, que poderá ser usada na botoeira da lapela do traje civil, conforme Anexo II;

V - CAIXA: para acondicionamento no padrão comendador, em tecido aveludado, na cor azul, com as seguintes dimensões: 14,5 cm de comprimento, 9,5 cm de largura e 3,3 cm de altura, conforme Anexo IV; e

VI - CERTIFICADO: confeccionado em papel branco, couchê fosco 230g, tamanho 21 cm de largura e 29 cm de altura, sendo timbrado, na posição vertical, ostentando na parte superior central o Colar, em tamanho reduzido; logo abaixo a expressão COLAR DO MÉRITO CORREICIONAL em letras maiúsculas, centralizado; em seguida, referência ao Decreto de criação do Colar e o texto do certificado sobreposto ao símbolo das Armas do Estado de Pernambuco, com alinhamento justificado, com o teor a saber: tudo conforme o Anexo V.

“O Governador do Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o Decreto nº _____ de _____ de _____, por meio do Ato Governamental nº _____, de _____ de _____ de 20____, publicado no DOE nº _____, de _____ de _____ de 20____, houve por bem conceder ao (a)

_____, o **Colar do Mérito Correicional** da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Estado, em especial a esta Casa Correicional.

E, para constar, mandou expedir o presente certificado, que vai assinado por mim e selado com as Armas do Estado.

Recife-PE, em _____ de _____ de _____.

Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social”

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Art. 7º O Colar será concedido:

I - aos integrantes e ex-integrantes da Corregedoria Geral da SDS que tiverem sido considerados destaques pelos seus relevantes serviços prestados;

II - aos servidores que compõem os Órgãos Operativos da SDS e demais Secretarias deste Estado, que tiverem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento das atividades desta Casa Correicional;

III - às autoridades civis e personalidades que tiverem contribuído para o enaltecimento da Corregedoria Geral da SDS; e

IV - às instituições públicas e privadas pela participação ou notória colaboração com as atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral da SDS.

Parágrafo único. Não podem ser agraciadas com o Colar do Mérito Correicional as personalidades que se enquadrar em uma das seguintes hipóteses:

I - Haver participado de greve ou movimento paredista;

II - Estar respondendo ou haver sido sancionado em Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina e Processo de Licenciamento;

III - Estar respondendo ou haver sido sancionado em Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar Especial;

IV - Estar respondendo ou haver sido sancionado por ato de Improbidade Administrativa;

V - Estar respondendo ou haver sido condenado em processo por Crime Comum ou Crime Militar;

VI - Haver sido punido com a pena disciplinar de prisão ou detenção nos últimos 06 (seis) anos; e

VII - Outras hipóteses que firam a ética e a moralidade administrativa, devidamente pugnadas pela Comissão de Mérito.

CAPÍTULO IV DO PROCESSAMENTO DA CONCESSÃO, ENTREGA E USO DO COLAR

Art. 8º O processamento da concessão do Colar do Mérito Correicional dar-se-á previamente por meio de aprovação, por maioria absoluta de votos, dos membros da Comissão de Mérito e, posteriormente, pela assinatura e publicação do Ato Governamental em Diário Oficial deste Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de empate, o Presidente da Comissão de Mérito decidirá com o voto de qualidade.

Art. 9º Fica estabelecido, preferencialmente, o dia 2 de janeiro, aniversário da Corregedoria Geral da SDS, como data de entrega do Colar.

Parágrafo único. O Colar juntamente com seu respectivo certificado serão entregues em ato solene, dentro da programação oficial comemorativa organizada pela Corregedoria Geral da SDS.

Art. 10. O uso das insígnias do Colar obedecerá ao disposto no Regulamento de Condecorações para as Corporações Militares do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO V DA PERDA

Art. 11. Terá cassado o direito ao uso do Colar do Mérito Correicional, mediante proposta da Comissão de Mérito, o agraciado que:

I - Haver cometido ato contrário à dignidade, à honra e a preceitos morais que afetem o Sistema Estadual, desde que devidamente apurado;

II - Haver sido condenado pela Justiça, por crime que atente contra o erário, as instituições e a sociedade;

III - Haver seus direitos políticos suspensos ou mandato eletivo cassado;

IV - Recusar ou devolver o Colar que lhe tenha sido conferido;

V - Haver participado de greve ou movimento paredista; e

VI - Outras hipóteses que firam a ética e a moralidade administrativa, devidamente pugnadas pela Comissão de Mérito.

Art. 12. A perda do direito ao uso do Colar do Mérito Correicional será imposta por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Aos Militares do Estado agraciados com o Colar em destaque serão computados 9,0 (nove) pontos, para efeito da pontuação objetiva, observadas as legislações de promoção de Oficiais e Praças.

Art. 14. O art. 50-G do Decreto nº 3.478 de 20 de fevereiro de 1975, (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50-G As medalhas e condecorações conferidas aos Oficiais, em qualquer grau ou classe, receberão os valores numéricos seguintes:

I - Bravura: 20 (vinte) pontos;

II - Pernambucana do Mérito: 05 (cinco) pontos;

III - Pernambucana do Mérito Policial Militar: 05 (cinco) pontos;

IV - Pernambucana do Mérito Bombeiro Militar: 05 (cinco) pontos;

V - Ordem do Mérito dos Guararapes: 10 (dez) pontos;

VI - Prêmio Tiradentes - 1º lugar: 10 (dez) pontos;

VII - Colar do Mérito Correicional: 09 (nove) pontos.”

Art. 15. O cerimonial da solenidade de entrega do Colar será definido em Portaria do Corregedor Geral da SDS.

Art. 16. Enquanto não houver dotação específica, as despesas decorrentes da efetivação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Corregedoria Geral da SDS.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Mérito.

AMEXO II



MEMORIAL DESCRITIVO



- (A) Esmalte Azul: justiça, lealdade e zelo
- (B) Esmalte Amarelo: poder, nobreza e riqueza
- (C) Passador da fita com trançado de folhas de louro.
- (D) Brasão do Estado de Pernambuco
- (E) Mapa ou Delineação geográfica do estado de Pernambuco
- (F) Balança: Representando o Equilíbrio e Harmonia, a Justiça e a Diplomacia
- (G) Círculo : Símbolo Universal da Inteiraza, Eternidade e Perfeição.
- (H) Coroa de Louro: Distinção, Glória, Vitória e Paz.
- (I) Espada: Símbolo de virtude e Bravura, contra Injustiças, maleficência e a ignorância.
- (J) Escrita em Latim: Verdade e Justiça.
- (K) Brasão de Armas do Estado de Pernambuco.
- (L) Menção a Corregedoria geral da SDS-PE



ESTOJO COMENDADOR

AMEXO V



DECRETO Nº 42.337, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o art. 1º do Decreto nº 41.902, de 8 de julho de 2015, que convoca a IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 41.902, de 8 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2015, no Hotel Canariu's do Município de Gravatá, neste Estado, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher e do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco – CEDIM - PE.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

SILVIA MARIA CORDEIRO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.350, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 2.547.901,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.436, de 23 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com operacionalização do Órgão, não implicando em acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.547.901,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e um reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2015		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTE		
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade:	06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas			10.953,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		10.953,00
Atividade:	06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais			2.536.948,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		2.536.948,00

TOTAL

2.547.901,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL 2015

EM R\$

RECURSOS DE TODAS AS

ESPECIFICAÇÃO

FONTES

FONTE

VALOR

39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**00124 Secretaria de Defesa Social - Administração****Direta**

Atividade:	06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social		
	-		1.000.000,00
	Administração Direta		
	3.3.90.00 - Outras Despesas		
	Correntes	0101	1.000.000,00
Op. Especial:	06.846.0963.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores		1.547.901,00
	da Secretaria de Defesa Social		
	3.3.90.00 - Outras Despesas		
	Correntes	0101	1.547.901,00
TOTAL			2.547.901,00

ATOS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Nº 7453 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de OURO, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, por contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

TEN CEL PM	1834-1	JONAS FÉLIX BARBOSA
TEN CEL PM	1842-2	ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR
TEN CEL PM	1845-7	JOSÉ ALBERTO MOREIRA LINO
SUBTEN RRPM	18154-4	ESDRAS ABRAHÃO DA SILVA
1º SGT PM	22148-1	LEÔNIDAS FELICIANO DA SILVA FILHO
1º SGT PM	22562-2	ALTAIR FERREIRA BRASILEIRO
2º SGT PM	20236-3	FRANCISCO SEVERO MATIAS
2º SGT PM	21611-9	JOSÉ ANSELMO DA SILVA
3º SGT PM	19661-4	EDUARDO GOMES SANTIAGO
3º SGT PM	24249-7	GILSON MARTINS DE SOUZA

Nº 7454 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de PRATA, com 02 (duas) Estrela (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do Artigo 2º, combinado com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, ao Policial Militar abaixo relacionado, por contar mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

CEL QOD PM	940630-1	JAIR CARNEIRO LEÃO
TEN CEL PM	1853-8	ALEXANDRE FREITAS FERREIRA
MAJ PM	930062-7	ABÍLIO APOLÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA
MAJ PM	910596-4	LUCIANO NUNES DA SILVA
MAJ PM	930027-9	ALVARO BANTIM RIBEIRO
CAP PM	930371-5	ADILSON TIBURCIO DA SILVA JÚNIOR
CAP PM	940220-9	EDUVANDO ROQUE DOS SANTOS
CAP PM	940241-1	JOÃO SPOSITO DE OLIVEIRA JÚNIOR

CAP PM	940277-2	ALEXANDRE ARRUDA PEREIRA E SILVA
CAP PM	940301-9	MARCONDES GONÇALVES FERRAZ
CAP PM	940315-9	JOSÉ SANDRO MENDES COSTA
CAP PM	940499-6	ARLINDO MANO DA SILVA JÚNIOR
CAP PM	940778-2	FERNANDO ROSENDO TABOSA
CAP PM	950145-2	EDUARDO MARQUES DA SILVA
CAP PM	950584-9	MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES
1º TEN PM	920975-1	EVANDRO FRANCISCO DA SILVA
1º TEN PM	930091-0	SALOMÉ DE OLIVEIRA E MOURA
1º TEN PM	930105-4	ANDRÉIA PEREIRA BOMFIM
1º TEN PM	930794-0	MARCONI MARQUES DE LIMA
1º TEN PM	940727-8	VLADIMI FERNANDES DE SOUZA
1º TEN PM	950038-3	MARCELO ALVES SANTIAGO
1º TEN PM	950045-6	WEDJA MARIA DA COSTA
1º TEN PM	950107-0	EDINALDO VICENTE DA SILVA
1º TEN PM	950493-1	DÓRES ADRIANA LUCKVU DA COSTA MENDES
2º TEN PM	31008-5	FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
SUB TEN PM	940711-1	GILDETE MUNIZ DO AMARAL GALDINO
1º SGT PM	28720-2	SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO
1º SGT PM	32060-9	JADILSON VITALINO DA SILVA
1º SGT PM	910099-7	MARCOS CÉSAR DE MEDEIROS
1º SGT PM	921100-4	JOSÉ ROBERTO FREIRE
1º SGT PM	920193-9	VALDENIR GUABIRABA DA SILVA
1º SGT PM	940749-9	GILMARA MUNIZ DO AMARAL LIMA
1º SGT PM	950089-1	KLEBER SANTOS DE ALMEIDA SILVA
1º SGT PM	950248-3	CLÁUDIA PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA
2º SGT PM	27441-0	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR LIMA
2º SGT PM	28837-3	GECONALDO ANDRÉ FALCÃO
2º SGT PM	29400-4	ANNA NERY DA SILVA
2º SGT PM	31834-5	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
2º SGT PM	910001-6	ABDIAS ALVES PEREIRA NETO
2º SGT PM	910414-3	ADELMO DE FRANÇA OLIVEIRA
2º SGT PM	910521-2	RIVALDO PEDRO DA SILVA
2º SGT PM	920593-4	JOSÉ ANTONIO DA SILVA
2º SGT PM	930983-7	ROGERIO FERREIRA DA SILVA
2º SGT PM	950186-0	PAULO FERNANDO BENTO DA SILVA
2º SGT PM	951009-5	EDINILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
2º SGT PM	950300-5	MARCELO TEIXEIRA DE LIMA
2º SGT PM	950400-1	RONALDO DO NASCIMENTO LOPES
2º SGT PM	950550-4	ROSIVALDO PONTES DA SILVA
2º SGT PM	930092-9	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS
3º SGT PM	23456-7	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO
3º SGT PM	24057-5	JOSÉ EDSON RODRIGUES CHAVES
3º SGT PM	24440-6	EDIVÂNIA CIRNE MARTINS DE SOUZA
3º SGT PM	22957-1	VALDENITA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
CB PM	27776-2	RAUL LUCENA DA SILVA FILHO

CB PM	28022-4	JEANE MARIA DE SOUZA FOSECA
CB PM	28317-7	GILVAN RAIMUNDO BARBOSA
CB PM	29258-3	RENILDO OLIVEIRA DA SILVA
CB PM	29302-4	SÉRGIO DO AMARAL FERREIRA NETO
CB PM	29312-1	DENILSON DE ANDRADDE DA SILVA
CB PM	30689-4	ADAMEX NEVES DA SILVA
CB PM	31552-4	ERALDO LÁZARO ALVES
CB PM	31661-0	PAULO HENRIQUE RODRIGUES
CB PM	31759-4	EUGENIO CARLOS SANTOS DA SILVA
CB PM	910126-8	JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA
CB PM	910721-5	ROGÉRIO CAMILO DOS SANTOS
CB PM	910813-0	JOSEILDO DE MELO
CB PM	920092-4	NOADIAS JOSÉ DE LIMA
CB PM	921029-6	FRANCISCO IVONILSON PEREIRA VIANA
CB PM	921138-1	JOSÉ REFERINO DE SOUZA NETO
CB PM	920263-3	JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO
CB PM	930243-3	JOSIMAR MUNIZ DE ALMEIDA
CB PM	930284-0	CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA
CB PM	930318-9	MARCELO FERREIRA DE PAULA
CB PM	930561-0	MALAN NEDSON DE MENEZES GOMES
CB PM	950053-7	GERALDO CESAR DA SILVA JÚNIOR
CB PM	950299-8	ADRIANO MAXIMINO PEDROSO
CB PM	950351-0	MARCOS WELLINGTON GERÔNIMO
CB PM	950386-2	JOSÉ ARLINDO FRAGOSO JÚNIOR
CB PM	950513-0	DOUGLAS LUCAS DA SILVA
CB PM	950891-0	PAULO ROBERTO DE SOUZA

Nº 7455 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de BRONZE, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do Artigo 2º, combinado com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

CEL QOD PM	940630-1	JAIR CARNEIRO LEÃO
TEN CEL PM	1853-8	ALEXANDRE FREITAS FERREIRA
CAP PM	960013-2	HERMÓGENES DA SILVA FERREIRA
CAP PM	101073-5	LUIZ LEANDRO RODRIGUES NUNES
CAP PM	102745-0	ERIKSON JATOBÁ DA SILVA
CAP PM	102248-2	ANACLETO SUASSUNA
1º TEN PM	950038-3	MARCELO ALVES SANTIAGO
1º TEN PM	102508-2	HELMA ARAÚJO MARQUES DE ALMEIDA
1º TEN PM	102513-9	GUSTAVO FARIAS MAGALHÃES
1º TEN PM	102516-3	WELLINGTON CLEISON BENTO MUNIZ
1º TEN PM	102535-0	ELDESSON PESSOA BARRETO
1º TEN PM	103510-0	ANDRÉ FILIPE SANTOS SILVA
1º SGT PM	28720-2	SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO
1º SGT PM	950248-3	CLÁUDIA PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA
2º SGT PM	26815-1	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

2º SGT PM	28837-3	GECCINALDO ANDRÉ FALÇÃO
2º SGT PM	920593-4	JOSÉ ANTONIO DA SILVA
2º SGT PM	950300-5	MARCELO TEIXEIRA DE LIMA
2º SGT PM	980274-6	EDEN MURILO DE LIMA SERAFIM
2º SGT PM	980543-5	SANDRO CRISTIANO DO ESPIRITO SANTOS
2º SGT PM	102765-4	ROGÉRIO JUSTINO DA SILVA
2º SGT PM	102807-3	JOÃO ALEXANDRE GONÇALVES
2º SGT PM	102827-8	JOÃO FELIPE DA SILVA BRAYNER DOS SANTOS
2º SGT PM	102867-7	ADRIANA KÉCIA DA SILVA RODRIGUES
2º SGT PM	102891-0	JOSÉ CARLOS MARQUES DE ARAÚJO
2º SGT PM	102920-7	FRANKLIN RODRIGO DA SILVA
2º SGT PM	102977-0	CELSO JOSÉ DOS SANTOS
2º SGT PM	103053-1	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
2º SGT PM	103141-4	SILVIA MARIA DA SILVA GONÇALVES
2º SGT PM	103259-3	IVANILDO MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR
2º SGT PM	103058-2	JOSEFA EDIJANE DINIZ TOMAZ
2º SGT PM	103490-1	DIOGO FERREIRA DE AZEVEDO
2º SGT PM	103500-2	FERNANDO ANTONIO PEREIRA LOPES
2º SGT PM	103599-1	ANA PAULA VITALINO DOS SANTOS
2º SGT PM	103615-7	EULINA CARDOSO CAVALCANTI HERÁCLIO
2º SGT PM	103617-3	TINTILA BONFIM DE LACERDA
2º SGT PM	104205-0	GENIVALDO RODRIGUES BULHÕES FILHO
2º SGT PM	104226-2	CLEBSON HELENO DUARTE
2º SGT PM	104399-4	LEOVERGILDO GALDINO DE SANTANA
2º SGT PM	104846-5	JOSÉ HENRIQUE FÉLIX DA SILVA
2º SGT PM	930092-9	ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS
2º SGT PM	102868-5	ISMAR ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS
2º SGT PM	103237-2	GILSON XAVIER DE ALCÂNTARA
2º SGT PM	104365-0	MANOELA CORREIA DE CARVALHO FERREIRA
2º SGT PM	103316-6	CARLA ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE
2º SGT PM	103429-4	EVERALDO GOMES DE ASSIS JÚNIOR
2º SGT PM	103183-0	JACKELINE ARAÚJO DA CUNHA
3º SGT PM	103687-4	CARLOS ROSENES FELÍCIO
3º SGT PM	103862-1	IVAN RODRIGUES DOS ANJOS JÚNIOR
3º SGT PM	103405-7	DÉDALO LUIZ SANTOS VALENÇA
3º SGT PM	104197-5	DHYEGGO LUIZ DA SILVA BEZERRA
3º SGT PM	104218-1	JONATAS MELO DE ARAÚJO
3º SGT PM	104463-0	NELSON DA SILVA DANTAS JÚNIOR
3º SGT PM	103168-6	ROSEMBERG GOMES DA SILVA
3º SGT PM	104395-1	SANDRA CRISTINA BARROS DA SILVA
3º SGT PM	104510-5	ROMILDO ALVES BERENGUER
3º SGT PM	103233-0	GILMAR DA SILVA LOPES
3º SGT PM	104236-0	JANHENCY DA SILVA BARBOSA
3º SGT PM	104330-7	FLÁVIO DE ARAÚJO GUTEMBERG
3º SGT PM	104315-3	SANDRA PAES DA SILVA
3º SGT PM	104948-8	MARINA DE LIRA SILVA ROCHA

CB PM	28317-7	GILVAN RAIMUNDO BARBOSA
CB PM	31661-0	PAULO HENRIQUE RODRIGUES
CB PM	910813-0	JOSEILDO DE MELO
CB PM	921027-0	ADIVAN RODRIGUES
CB PM	921191-8	FRANCISCO DE ASSIS NELSON DA SILVA
CB PM	920263-3	JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO
CB PM	102837-5	JOÃO ALBERTO SANTOS DA SILVA
CB PM	102936-3	ANTONIO DE ALENCAR SAMPAIO JUNIOR
CB PM	103060-4	CARLOS ANDRÉ KAWASE LARANJEIRA
CB PM	103083-3	RICARDO ALEXANDRE PESTANA DE ARRUDA
CB PM	103095-7	ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA
CB PM	103134-1	GLAYDSON ROBERTO PORTO DE OLIVEIRA
CB PM	103459-6	JANILDO DE SOUZA SOARES
CB PM	103570-3	NIELSON IVANILDO DA SILVA
CB PM	103598-3	ALEXIS ARTENIS NUNES FEITOSA
CB PM	103643-2	LEONARDO LUIZ FERREIRA
CB PM	103651-3	GUTYERES SILVESTRE LUCENA DA SILVA
CB PM	103555-0	IBSON CARLOS PINTO
CB PM	103686-6	JOSÉ ANDREYSINARLEM BARROSA ALVES
CB PM	104143-6	LUIS HENRIQUE DA COSTA SILVA
CB PM	104222-0	EDDIE CABRAL DE OLIVEIRA
CB PM	980268-1	DIOCLECIANO LUIZ DE SANTANA
CB PM	980456-0	LÚCIO DONATO DE MESQUITA
CB PM	980538-9	ROSELITO WANDERLEY DE SOUZA
CB PM	990057-8	JOHN KENNEDY CAVALCANTI DA SILVA
CB PM	102771-9	DANIELA SILVA BARBOSA
CB PM	103055-8	FABIO LUIZ PAIXÃO DE SOUZA
CB PM	103056-6	MEYVA ANDRÉA DOS SANTOS BARBOSA
CB PM	103135-0	GILMAR OTÁVIO DO NASCIMENTO
CB PM	103299-2	WIRLANDEI PAULO DE OLIVEIRA
CB PM	103161-9	WELLINGTON LEITE ALVES DA SILVA
CB PM	103338-7	ALEXANDRE FRANCISCO RODRIGUES
CB PM	103451-0	PAULO EDUARDO BARROS LEAL
CB PM	103476-6	VALKER MAGALHÃES PEREIRA
CB PM	103605-0	ELTON LERANDRO CAMILO DO NASCIMENTO
CB PM	103691-2	JULIANA NOBREGA BENEVIDES
CB PM	103097-3	JOEL ALVES DA COSTA FILHO
CB PM	103196-1	WENDEL COSTA ANDRADE
CB PM	103502-9	SILVANO JOSÉ DO NASCIMENTO
CB PM	104100-2	CRISTIANO CARLOS ALEXANDRINO DA SILVA
CB PM	104135-5	MÁRIO ROBERTO DE LIMA BARBOSA
CB PM	104223-8	DIOCY SEVERINO DA SILVA
CB PM	104229-7	GIVANILDO LEANDRO PEREIRA
CB PM	104364-1	MONIZA SILVA DA ROCHA BEZERRA
CB PM	104397-8	EVANY ALVES LEITÃO SOARES
CB PM	104446-0	GILBERTO GUSTAVO SOARES DE SOUZA

CB PM	104631-4	JOSÉ KEMÉSON MARIANO DA SILVA
CB PM	104770-1	CANDICE CONSTANT E SILVA
CB PM	104811-2	ADELTON LIRA DE OLIVEIRA
CB PM	104866-0	DIOGO AUGUSTO ALBUQUERQUE BARBOSA
CB PM	104935-6	JADSON MELO DA SILVA
CB PM	104567-9	LÉIA LIMA PEREIRA

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/ NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS – I.R.H. EM: 13/11/15. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – inicial

942649642015 – Cristiane Maria Tavares de Lima, mat. 2634155, concedo 02 dias a partir de 13/10/14.
942649752015 – Eduardo Henrique Leite Petrovich, mat. 2738651, concedo 30 dias a partir de 06/02/15.
942649972015 – Cristiano Maurício Pereira, mat. 3507513, concedo 30 dias a partir de 03/12/14.
942650982015 – Celia Maria Vieira da Paz, mat. 1514458, concedo 10 dias a partir de 25/03/15.
942651002015 – Verônica Maria Medeiros da Silva Matoso, mat. 1534769, concedo 30 dias a partir de 17/03/15.
942651112015 – Ingrid Talita Silva Pinto, mat. 2696606, concedo 07 dias a partir de 18/03/15.
942652012015 – Dino Flavio Cabral de Novaes, mat. 3197638, concedo 02 dias a partir de 24/02/15.
942652122015 – João Henrique Barros de Barros, mat. 2728583, concedo 37 dias a partir de 19/02/15.
942652342015 – Andresa Carla França L. T. de Albuquerque, mat. 3509923, concedo 30 dias a partir de 02/03/15.
942652452015 – Eleonora Lemos de Sá Cruz, mat. 3199550, concedo 04 dias a partir de 24/02/15.
942653572015 – Douglas Alves Vilar, mat. 2631962, concedo 20 dias a partir de 18/02/15.
942653812015 – Luana Maria da Conceição Freitas T. Costa, mat. 3201007, concedo 60 dias a partir de 26/02/15.
942653922015 – Anderson Fabiano de Lima, mat. 2855810, concedo 15 dias a partir de 23/02/15.
942654362015 – Alexandre Cadena Maia, mat. 2965348, concedo 08 dias a partir de 20/02/15.
942654582015 – Miguel Gustavo da Silva Coutinho, mat. 3505642, concedo 120 dias a partir de 23/02/15.
942654932015 – Sayonara Andrade da Silva, mat. 2732670, concedo 45 dias a partir de 23/04/15.
942655042015 – Jadson Duque de Barros, mat. 2964988, concedo 27 dias a partir de 16/05/15.
942655262015 – Joana Rodrigues do Nascimento, mat. 1473182, concedo 05 dias a partir de 11/05/15.
942655372015 – Jorge Martins Ribeiro, mat. 1302752, concedo 15 dias a partir de 13/05/15.
942655722015 – Flavio Tau de Souza Campos, mat. 2725932, concedo 10 dias a partir de 24/04/15.
942655942015 – Evaldo Ribeiro do Nascimento, mat. 1598210, concedo 90 dias a partir de 20/04/15.
942656162015 – Maria Veruschka Galvão Leandro, mat. 1796747, concedo 08 dias a partir de 25/04/15.
942656402015 – Ivaldo Pereira Santiago Júnior, mat. 2960559, concedo 90 dias a partir de 22/04/15.
942656952015 – Lídia Mara Barci, mat. 2725185, concedo 15 dias a partir de 29/04/15.
942657062015 – Renata Sobral da Silva Correa, mat. 1798219, concedo 04 dias a partir de 29/04/15.
942657302015 – Ivaneide Botelho Cazé de Lima, mat. 3509761, concedo 30 dias a partir de 30/04/15.
942657742015 – Luís Carlos Pessoa da Silva, mat. 2084643, concedo 60 dias a partir de 24/03/15.
942657962015 – Elias Barbosa da Silva, mat. 1615769, concedo 60 dias a partir de 03/05/15.
942658202015 – Dyego Lapenda Fagundes, mat. 3198936, concedo 90 dias a partir de 27/03/15.
942725132015 – Manuella Araújo Alpoim F. Camú, mat. 3196780, concedo 10 dias a partir de 03/02/15.
942725462015 – José Rivelino F. de Moraes, mat. 2991659, concedo 30 dias a partir de 02/02/15.
942725572015 – Adilson Fernandes Borba de Andrade, mat. 1586912, concedo 30 dias a partir de 02/02/15.
942725682015 – Rejane de Miranda Pordeus, mat. 2208466, concedo 30 dias a partir de 02/02/15.
942725702015 – Reginaldo José da Silva, mat. 1525174, concedo 60 dias a partir de 17/02/15.
942725922015 – Iris Ferreira Lima, mat. 2732815, concedo 08 dias a partir de 10/02/15.
942726252015 – José Ubirajara Nunes de Araujo, mat. 1505483, concedo 30 dias a partir de 23/02/15.
942726472015 – Oscar Oliveira de Miranda, mat. 2093022, concedo 90 dias a partir de 07/02/15.
942726602015 – Verônica Maria Santana da S. Leite, mat. 3200094, concedo 04 dias a partir de 11/02/15.
942726712015 – Fernanda Mendes Amorim Monteiro, mat. 1917196, concedo 30 dias a partir de 13/02/15.
942726822015 – Michelly Mota Silveira Lira, mat. 2737345, concedo 09 dias a partir de 13/02/15.
942727152015 – Alex de Souza Leal, mat. 1520105, concedo 15 dias a partir de 12/02/15.
942727262015 – Lenício César Rebouças Freitas, mat. 1348094, concedo 30 dias a partir de 12/02/15.
942727372015 – Eliane Barbosa de Souza Rodrigues, mat. 1518470, concedo 30 dias a partir de 01/02/15.
942727482015 – Lucia Héliida Cruz L. de Albuquerque, mat. 1258907, concedo 30 dias a partir de 07/02/15.
942727612015 – Sylvia Farias Neri, mat. 3199681, concedo 05 dias a partir de 02/02/15.
942727942015 – Jean Roberto Borges dos Santos, mat. 1523694, concedo 15 dias a partir de 03/02/15.
942728272015 – Marcos Ulisses de Sá, mat. 3202852, concedo 04 dias a partir de 23/10/14.
942728382015 – Edson Arôxa Viana, mat. 1403885, concedo 06 dias a partir de 25/10/14.
942728512015 – Glauco Azevedo Mafficioni, mat. 3203654, concedo 15 dias a partir de 27/10/14.

942728622015 – Alaney Gouveia Oliveira, mat. 2084945, concedo 60 dias a partir de 27/10/14.
 942729302015 – Sandra Alves de Rocha Silva, mat. 3200892, concedo 30 dias a partir de 15/10/14.
 942729532015 – Fabiana Ferreira Leandro, mat. 2725835, concedo 05 dias a partir de 30/10/14.
 942729742015 – Weltton Moreira de Freitas, mat. 2737361, concedo 30 dias a partir de 09/10/14.
 942730072015 – Antônio Fernando Nunes da Silva, mat. 1348183, concedo 90 dias a partir de 26/12/14.
 942730202015 – Esdras Alves Batalha, mat. 1430602, concedo 30 dias a partir de 08/09/14.
 942730312015 – Josiane Lourenço da Hora, mat. 2969289, concedo 30 dias a partir de 01/10/14.
 942730422015 – Viviane Borba Martins Ferreira, mat. 2210746, concedo 60 dias a partir de 30/09/14.
 942730532015 – Robson José O. Castanheira, mat. 3199088, concedo 04 dias a partir de 30/09/14.
 942730642015 – Arnóbio Bastos Gonçalves, mat. 1279238, concedo 20 dias a partir de 21/01/15.
 942730752015 – Ricardo Filipe da C. Cavalcanti, mat. 2090767, concedo 15 dias a partir de 30/01/15.
 942730862015 – Sérgio Ricardo da Silva, mat. 2083094, concedo 08 dias a partir de 30/01/15.
 942731102015 – Gilberto Davino da Silva, mat. 2968460, concedo 60 dias a partir de 22/12/14.
 942731432015 – Gable Antonio Paes S. e Silva, mat. 1519158, concedo 30 dias a partir de 22/01/15.
 942731542015 – Arnaldo Claudino de Andrade, mat. 1403583, concedo 60 dias a partir de 21/11/15.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – prorrogação

942649422015 – José Bezerra de Souza, mat. 1581805, concedo 60 dias a partir de 27/10/14.
 942650082015 – Flavia Rodrigues de Souza S. Ferreira, mat. 2738350, concedo 30 dias a partir de 20/02/15.
 942650432015 – Vlademir Williams de Andrade, mat. 1970704, concedo 180 dias a partir de 11/03/15.
 942650542015 – Gilcéia Maria Cavalcanti Feliciano, mat. 1518437, concedo 30 dias a partir de 16/02/15.
 942651902015 – Rejane de Miranda Pordeus, mat. 2208466, concedo 30 dias a partir de 04/03/15.
 942652232015 – Alex de Souza Leal, mat. 1520105, concedo 40 dias a partir de 26/02/15.
 942652562015 – Fabiana Maria Araujo B. M. de Almeida, mat. 2736438, concedo 10 dias a partir de 19/02/15.
 942652782015 – Iris Ferreira Lima, mat. 2732815, concedo 05 dias a partir de 23/03/15.
 942653132015 – Eliane Barbosa de Souza Rodrigues, mat. 1518470, concedo 15 dias a partir de 03/03/15.
 942653352015 – Denise Maria Nomes do N. Lócio, mat. 2732785, concedo 30 dias a partir de 26/02/14.
 942653682015 – Antonio Adilton dos Santos Alencar, mat. 2085518, concedo 60 dias a partir de 03/03/15.
 942654032015 – Ubaldo Bezerra dos Santos, mat. 3206050, concedo 30 dias a partir de 01/12/14.
 942654142015 – Denise Maria Gomes do Nascimento Lócio, mat. 2732785, concedo 45 dias a partir de 23/02/15.
 942654472015 – Nibânia Maria Rodrigues de Lima, mat. 3197557, concedo 15 dias a partir de 03/03/15.
 942654822015 – Sandro Barreto de Barros Lima, mat. 2208393, concedo 60 dias a partir de 27/04/15.
 942655482015 – João Felipe de Lima Furtado, mat. 1207580, concedo 30 dias a partir de 20/05/15.
 942655502015 – Alexo de Souza Leal, mat. 1520105, concedo 30 dias a partir de 25/04/15.
 942656272015 – Luana Maria da Conceição Freitas T. Costa, mat. 3201007, concedo 60 dias a partir de 27/04/15.
 942656382015 – Reginaldo José da Silva, mat. 1525174, concedo 60 dias a partir de 18/04/15.
 942656512015 – Ailton José das Neves, mat. 1430181, concedo 90 dias a partir de 25/04/15.
 942656622015 – Marcio Silva de Souza, mat. 2083183, concedo 30 dias a partir de 23/03/15.
 942657282015 – Eliane Barbosa de Souza Rodrigues, mat. 1518470, concedo 30 dias a partir de 01/05/15.
 942657412015 – Antonio Julivan Nunes Machado, mat. 1586793, concedo 60 dias a partir de 04/05/15.
 942657522015 – Rosane Trancoso da Silva, mat. 2215470, concedo 30 dias a partir de 30/04/15.
 942657632015 – Erivaldo Barbosa da Silva, mat. 1529870, concedo 30 dias a partir de 13/03/15.
 942657852015 – Roberto Celerino da Silva, mat. 1525204, concedo 30 dias a partir de 17/04/15.
 942658072015 – Antonio Adilton dos S. Alencar, mat. 2085518, concedo dias a partir de 02/05/15.
 942658182015 – Flávio Correia dos Santos, mat. 1514318, concedo 60 dias a partir de 27/03/15.
 942725242015 – Antonio Pereira da Silva, mat. 1347411, concedo 20 dias a partir de 05/02/15.
 942725352015 – Maysa V. da S. C. de Albuquerque, mat. 1800370, concedo 60 dias a partir de 02/02/15.
 942725812015 – Erivaldo Barbosa da Silva, mat. 1529870, concedo 40 dias a partir de 05/02/15.
 942726032015 – Daniel Antonio dos Santos, mat. 1200666, concedo 60 dias a partir de 21/02/15.
 942726582015 – Charles James Mockett, mat. 2210843, concedo 30 dias a partir de 25/02/15.
 942727502015 – Edmar da Camara Lima, mat. 1598597, concedo 30 dias a partir de 06/02/15.
 942728162015 – Carlos David de Oliveira, mat. 1430378, concedo 30 dias a partir de 09/02/15.
 942730972015 – Lenira Simonia A. de M. Cavalcanti, mat. 3509745, concedo 70 dias a partir de 28/01/15.
 942731322015 – Roberta Williams Didier da Fonte, mat. 2737841, concedo 06 dias a partir de 26/01/15.
 942731652015 – Henrique John Pereira Neves, mat. 2734583, concedo 60 dias a partir de 04/02/15.
 942731762015 – Josiane Lourenço da Hora, mat. 2969289, concedo 27 dias a partir de 10/01/15.
 942731872015 – Glauco Azevedo Mafficioni, mat. 3203654, concedo 60 dias a partir de 10/02/15.
 942731982015 – Flávia França de Carvalho, mat. 2737671, concedo 30 dias a partir de 13/02/15.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INDEFIRO o pedido de licença p/tratamento de saúde – prorrogação

942730182015 – Alcino Ferreira Arruda, mat. 1404040, indeferido.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/ acompanhar pessoa da família

942729962015 – Lidiane Gomes Lira, mat. 3199495, concedo 30 dias a partir de 21/10/14.

942729632015 – José Lopes do Nascimento, mat. 1198220, concedo 05 dias a partir de 25/08/14.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INDEFIRO o pedido de licença p/ acompanhar pessoa da família

942728952015 – Servella Walleska O. Bezerra, mat. 2725690, indeferido.

942650212015 – Silvio José Neres, mat. 2732629, indeferido.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença maternidade

942731212015 – Silvania Barbosa Lima, mat. 3510166, concedo 180 dias a partir de 15/12/14.

942731082015 – Jucianna Kelly Terto Vieira, mat. 3198669, concedo 180 dias a partir de 06/01/15.

942657172015 – Anne Dayzelle Silva Barboza Lira, mat. 2724739, concedo 180 dias a partir de 12/04/15.

942656842015 – Luciana Coe Girão, mat. 2962128, concedo 180 dias a partir de 12/04/15.

942656052015 – Auridete Maria dos Santos Gouveia, mat. 2212889, concedo 180 dias a partir de 31/12/14.

942655832015 – Manuella Araújo Alpoim Ferreira, mat. 3196780, concedo 180 dias a partir de 23/04/15.

942655612015 – Kilma Borba Leal Sobrinho, mat. 3195929, concedo 180 dias a partir de 17/04/15.

942652912015 – Amanda Maria Torres G. de Carvalho, mat. 2727340, concedo 180 dias a partir de 24/02/15.

942651442015 – Daiana Pereira Ferraz de Andrade, mat. 2811588, concedo 180 dias a partir de 20/02/15.

942651332015 – Ana Catarina Araújo G. da C. Coelho, mat. 2811723, concedo 180 dias a partir de 19/02/15.

942650872015 – Ana Jamille Nunes dos Santos, mat. 3202917, concedo 180 dias a partir de 24/10/14.

André Longo Araújo de Melo

Diretor - Presidente

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

ERRATA

Na Portaria nº 1140, de 28 de outubro de 2015.

Onde se lê:..... para, em São Paulo – SP.....

Leia-se:.....para, em São Paulo – SP e Brasília – DF.....

PORTARIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Nº 1155 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **PEDRO ARRAES DE ALENCAR**, Secretário Executivo de Políticas de Desenvolvimento, da referida Secretaria, para, em Belo Horizonte – MG e São Paulo – SP, nos dias 28 e 29 de outubro de 2015, tratar de assuntos de interesse do Estado.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 11 de novembro de 2015:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 4575/2015, Ofício nº 1. 781/2015 – SEGI/SDS.

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 12 de novembro de 2015:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 4596/2015, Ofício nº 1. 794/2015 – SEGI/SDS.

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAUDE

Ratifico e Reconheço o **Processo nº 144/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2015** Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Cilindro para Oxigênio Casoso, Vazão de 2l/Min por 24h, para a paciente - Laudénice Maria dos Santos – Mat. 109821- 1, deste Sismepe , por um período de seis meses. Empresa vencedora: **AIR LIQUIDE . Valor global de R\$**

6.600,00 (seis mil seiscentos reais). Fato Gerador: Compromete a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 10 de novembro de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha – CEL PM - Diretor da DASIS.

Ratifico e Reconheço o **Processo nº 145/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 102/2015** Objeto: Fornecimento de Cateter para Hemodialise 14,5FR X 50CM - para o paciente ANTONIO GOMES DE ANDRADE – MAT. 17410, deste Sismepe. Empresa vencedora: Distalmed. No Valor de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Fato Gerador: Compromete a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 10 de novembro de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Publicação de 12/11/2015, Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP à granel), acondicionado em tanques com capacidade de 190 litros pelo período de 12 (doze) meses para a PMPE. Onde se Lê: Pregão Eletrônico nº 015/2015. Leia-se: Pregão Eletrônico nº 011/2015. Republicado por haver saído com incorreção. Recife, 12/11/2015. **Petrônio Araújo G. Ferreira Filho– Maj PM** Presidente da CPL/ Central (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC/CCPLE IX

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 125.2015.IX.PE.068.SDS

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: **PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 01.392.601/0001-50**, para o **lote 08** no valor de **R\$ 174.999,92 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** e **J.A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.865.935/0001-94**, para o **lote 09** no valor de **R\$ 58.698,07 (cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos)** e **lote 10** no valor de

R\$ 25.498,46 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos); por terem ofertado o menor valor total para os respectivos lotes e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Anna Barreto. Pregoeira CCPL IX. Recife, 12/11/2015. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC / CCPL VII

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 218.2015.VII.PE.123.SAD – Onde se lê: Entrega das Propostas até 19/11/2015, às 15:50h; Início da Disputa: 19/11/2015, às 16:00h (horário de Brasília), leia-se: Entrega das Propostas até **24/11/2015**, às 15:50h; Início da Disputa: **24/11/2015**, às 16:00h (horário de Brasília). Recife, 12 de novembro de 2015. Cirilo Veloso, Pregoeiro da CCPL VII. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC / CCPL VII

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 183.2015.VII.PE.099.SFAZ - ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante MF SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - EPP– CNPJ 11.634.427/0001-68, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 12 de novembro de 2015. Cirilo Veloso, Pregoeiro da CCPL VII. (F)

SEGUNDA PARTE

Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 213 DE 13/11/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 615/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; Considerando o inteiro teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 4359, de 25AGO2015, publicada no BG/SDS nº 160, de 26AGO2015, **RESOLVE: I- Redistribuir o CD nº 10.102.1017.00057/2014.2.4 – SIGEPE nº 7405042-4/2015 – ID.4368**, na qual constam como aconselhadas a Sd PM Matrícula 102892-7 – Aênia Danieli Feitosa Barbosa e a Sd PM Matrícula 105069-9 Michelle Adriani de Siqueira a partir da referida Portaria, à **7ª CPDPM; II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R. P. C. Recife, 29OUT15.**

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 621/ 2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a instauração do PAD 10.101.1004.00**037/2010**.1.1 que figura como imputado o

Auxiliar de Perito BRUCE ANGEIRAS, Mat. 158.702-1, em tramitação na 2ª CPD/PC; **CONSIDERANDO** o Despacho subscrito pela Dra. Adriana Oliveira Fonseca, Presidente da 2ª CPD/PC, fl. 635, informando que ofertou Parecer a respeito do fato em apuração; **CONSIDERANDO** o Despacho do Corregedor Auxiliar PC datado de 29.10.2015, verso da fl. 635, que opina pela redistribuição do presente PAD; **RESOLVE**: Redistribuir o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 10.101.1004.00037/2010.1.1 – SIGEPE Nº 7401488-5/2012**, para a 4ª CPD/PC – **ID. 978**. R. P. C. Recife, 29OUT15.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 635 / 2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº 7407734-5 e 8867319-6/2015 que em síntese, informa que no dia 19.08.2014 o Agente de Segurança Penitenciário - ASP AGNALDO PAIVA DOS SANTOS fora preso e autuado em flagrante delito pelo Departamento de Repressão ao Narcotráfico – DENARC/PCPE, quando tentava ingressar na Penitenciária de Limoeiro com uma geladeira que escondia em seu interior aproximadamente 5,55 Kg de Maconha; **CONSIDERANDO** que o referido servidor público fora indiciado no Inquérito Policial que apurou os fatos por infração ao Art. 33 da Lei nº. 11.343/06, atualmente preso e recolhido ao Presídio Juiz Antonio Luiz Lins de Barros; **CONSIDERANDO** que o servidor supracitado, em tese, deu causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos VII, VIII, XVIII, XLIII, XLVI, XLVIII, XLIX, todos do Art. 2º., da Lei Complementar nº.106/2007. **RESOLVE**: **I** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Segurança Penitenciária AGNALDO PAIVA DOS SANTOS, matrícula nº. 178.342-4; **II** - Tramitação do PAD para CPD/SP sob o tombo nº. 10.101.1005.00020/2015.4.1 - ID 4423 a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 7407734-5 e 8867319-6/2015 e seus anexos, além de eventuais fatos supervenientes; **III** - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 11NOV15.**

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 589/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7401020-5/2012** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE**: **I** – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM**, sob o tombo nº 10.102.1012.00072/2015.2.4 – **ID.4386**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 23OUT2015.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

PORTARIA DO COMANDO GERAL

(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 162 DE 28 DE AGOSTO DE 2015)

Nº 423, de 26 AGO 2015

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

Nº 423, de 26 AGO 2015 **EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **R E S O L V E**:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 3º Sgt RRPB Mat. 18676-7, José Domingos da Silva Filho, considerando o constante no Ofício nº 050/2015-6ª CPDPM, SIGEPE 7401020-5/2012, de 11 de agosto de 2015 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria. Consta no bojo da documentação que o policial militar, em lide, foi submetido a Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 012/2012 – Sec./BPRV, datado de 26 de março de 2012, em virtude da acusação de participação de esquema de comercialização de Carteira Nacional de Habilitação falsa, decorrente da “Operação Espelho”, desencadeada pela Polícia Civil de Pernambuco, o qual no dia 31 de janeiro de 2012, flagrou documentação comprobatória do ilícito dentro da residência do citado militar estadual, vindo a resultar na prisão temporária e posterior prisão preventiva, sendo este recolhimento ao CREED. Expositis o militar, ora aconselhado, foi indiciado pela autoridade policial, por infringir os arts. 288, 297 e 299 todos do Código Penal Pátrio. É mister também constar que o policial em comento responde ao processo penal nº 2870-18.2011.8.17.1090, tramitando na 1ª Vara Criminal da Comarca de PaulistaPE;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 576/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a instauração do CD 044/2015, que figuram como imputados o 3º Sgt PM mat. 26640-0 Paulo de Sena Campelo, Cb PM mat. 930851-2 Fernando Luiz Pereira da Silva, Sd PM mat. 910657-0 Gilson de Araújo David, Sd PM mat. 980430-7 Josué Silva Moreira, Sd PM mat. 980824-8 Gilson José da Silva e o Sd PM 19091-8 Antônio Carneiro em tramitação na 4ª CPDPM, **CONSIDERANDO** o parecer ofertado pela dita Comissão, datado de 13.10.2015 certificando de que os fatos imputados aos referidos militares já foram alvo de apuração, culminando com a aplicação de punição disciplinar aos mesmos, fatos estes já informados e arquivados nos autos do CD n.º 034/2015, SIGEPE n.º 7403011-7/2013, Portaria n.º 377/2015 de 02.07.15 do Cor. Ger. SDS que tramitou na 4ª. CPDPM já devidamente concluído; **RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria Cor. Ger./SDS nº 497/2015**, publicada no BG/SDS nº 184, de 30SET15, a qual instaurou o **Conselho de Disciplina nº. 10.102.1009.044/2015.2.4 — SIGEPE nº 7403964-6/2015 e 5708622-3/2015 – ID.4324.** R. P. C. Recife, 22OUT15.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 596/2015.

Secretaria de Defesa Social. Corregedoria Geral. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE: I- REDISTRIBUIR a SAD nº 10.108.1021.00029/2014.1.3 – SIGEPE nº 7411625-8/2012 – ID.3360 ao 1º Ten PM Jonas Fernandes de Lima; II- Devolver o lapso conclusivo do feito; R. P. C. Recife, 26OUT15. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 576/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a instauração do CD 044/2015, que figuram como imputados o 3º Sgt PM mat. 26640-0 Paulo de Sena Campelo, Cb PM mat. 930851-2 Fernando Luiz Pereira da Silva, Sd PM mat. 910657-0 Gilson de Araújo David, Sd PM mat. 980430-7 Josué Silva Moreira, Sd PM mat. 980824-8 Gilson José da Silva e o Sd PM 19091-8 Antônio Carneiro em tramitação na 4ª CPDPM, **CONSIDERANDO** o parecer ofertado pela dita Comissão, datado de 13.10.2015 certificando de que os fatos imputados aos referidos militares já foram alvo de apuração, culminando com a aplicação de punição disciplinar aos mesmos, fatos estes já informados e arquivados nos autos do CD n.º 034/2015, SIGEPE n.º 7403011-7/2013, Portaria n.º 377/2015 de 02.07.15 do Cor. Ger. SDS que tramitou na 4ª. CPDPM já devidamente concluído; **RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria Cor. Ger./SDS nº 497/2015**, publicada no BG/SDS nº 184, de 30SET15, a qual instaurou o **Conselho de Disciplina nº. 10.102.1009.044/2015.2.4 — SIGEPE nº 7403964-6/2015 e 5708622-3/2015 – ID.4324.** R. P. C. Recife, 22OUT15.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração